



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUCU DO SUL

CNPJ: 92.403.567/0001-27

Rua do Comércio, 1424

Taquarucu do Sul - RS - 98.410-000

smataquarucu@yahoo.com.br

LICENÇA PRÉVIA

LP N° 1/2010

A Prefeitura Municipal de Taquarucu do Sul/RS, através do Setor de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução CONSEMA N° 196/2008 pela qual o município tornou-se habilitado para a realização do licenciamento ambiental das atividades de impacto local, em conformidade com a Resolução N° 102/2005 do CONSEMA, expede com base no laudo conclusivo elaborado pelo FISCAL DIACIR FRANCISCO CICHELERO - CREA 122063, a presente **Licença Prévia**, que autoriza a:

EMPREENDEDOR: LUANA ZANATTA

CPF ou CNPJ: 015.428.210-37

ENDEREÇO: RST/472 KM 9

MUNICÍPIO: VISTA ALEGRE - RS

PROCESSO: 25 / 2009

PROTOCOLO: 2 / 2010

RAMO DE ATIVIDADE: 3414,11 - CONDOMÍNIO UNIFAMILIAR, LOTEAMENTO RESIDENCIAL - 2,56

1. Localização: RUA MATO GROSSO S/N – TAQUARUCU DO SUL;

2. Coordenadas Geográficas:

LATITUDE 27°39'78,9" – LONGITUDE 053°46'54,1";

3. Responsável Técnico:

BIOLOGO IVAN CARLOS VIANA - CRBio 58252-D ART: 03-005194-09.

COM AS SEGUINTE CONDICÕES E RESTRICÕES:

1 - quanto ao projeto urbanístico:

1.1 - O projeto urbanístico deverá cumprir a Lei Municipal n° 640/2003, que dispõe sobre as diretrizes básicas sob a forma de plano piloto para a promoção do desenvolvimento urbano de Taquarucu do Sul, prevendo a ocupação da área, necessidade de supressão e reorganização vegetal, abertura de vias públicas, e demais obras necessárias.

1.2 - no Artigo 25, da referida Lei, consta que deverá ser transferido gratuitamente ao poder público municipal a propriedade das seguintes áreas:

- a) áreas correspondentes às vias públicas;
- b) Áreas verdes correspondentes a praças, parques e espaços de lazer, com no mínimo de 10% da área loteada;
- c) Áreas de uso institucional correspondente ao uso de órgãos públicos e demais equipamentos urbanos, com o mínimo de 5% da área total.

2 - quanto ao projeto de esgoto sanitário:

2.1 - o tratamento do esgoto sanitário deverá ser através de fossa séptica individual com disposição final do efluente em sumidouro, dimensionado de acordo com a NBR-7229/93 e com a NBR - 13969/97;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUCU DO SUL

CNPJ: 92.403.567/0001-27

Rua do Comércio, 1424

Taquarucu do Sul - RS - 98.410-000

smataquarucu@yahoo.com.br

2.2 - não deverá haver extravasor do sumidouro para a rede pluvial;

2.3 - o projeto de esgoto deverá ser encaminhado à CORSAN, em conjunto com o projeto de abastecimento de água.

3 - quanto às características da área:

3.1 - deverão ser usados solos com boa drenagem interna, não sujeitos as inundações periódicas;

3.2 - as "áreas verdes" delimitadas no laudo de cobertura vegetal deverão ser observadas e respeitadas, ficando a cargo da Prefeitura Municipal a elaboração do plano de manejo, adequação e ocupação das áreas especificadas;

3.3 - Que qualquer tipo de obra licenciável no local, só pode ocorrer mediante licenciamento do Órgão Ambiental Municipal.

Para a obtenção da LICENÇA DE INSTALAÇÃO, o empreendedor deverá apresentar:

1 - requerimento assinado pelo proprietário, solicitando a Licença de Instalação;

2 - projeto urbanístico aprovado pela Prefeitura Municipal de Taquarucu do Sul, contendo:

2.1 - quadro de áreas constituído de:

2.1.1 - área total;

2.1.2 - área do sistema de recreação pública;

2.1.3 - área dos lotes;

2.1.4 - área do sistema viário;

3 - projeto do Sistema de Esgotos Domésticos;

4 - projeto do Sistema de Esgotos Pluviais, aprovado pela Prefeitura Municipal de Taquarucu do Sul;

5 - documento do órgão responsável pelo serviço de limpeza pública do município, declarando a prestação de seus serviços, quando da entrega do loteamento;

6 - atestado de viabilidade técnica de abastecimento de água da CORSAN, quando da entrega do loteamento;

7 - cronograma de implantação de obras;

8 - anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos projetos;

9 - cópia desta Licença;

10 - comprovante do pagamento dos custos dos Serviços de Licenciamento Ambiental a ser efetuada na Tesouraria da Prefeitura Municipal.

11 - certidão Negativa de débitos da Prefeitura Municipal.

Para a renovação da LICENÇA PRÉVIA, o empreendedor deverá apresentar:

1 - requerimento assinado pelo proprietário, solicitando a renovação da Licença Prévia;

2 - cópia desta Licença;

3 - declaração do proprietário informando que a situação da área licenciada permanece inalterada, sem o início de obras ou atividade no local;

4 - comprovante do pagamento dos custos dos Serviços de Licenciamento Ambiental a ser efetuada na Tesouraria da Prefeitura Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUCU DO SUL

CNPJ: 92.403.567/0001-27

Rua do Comércio, 1424

Taquarucu do Sul - RS - 98.410-000

smataquarucu@yahoo.com.br

5 - certidão Negativa de débitos da Prefeitura Municipal.

Caso venha ocorrer alteração nos atos constitutivos, o empreendedor deverá apresentar, imediatamente, cópia da mesma à Prefeitura Municipal de Taquarucu do Sul, junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente no Setor de Meio Ambiente, sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciada por este documento.

Esta Licença perderá sua validade caso os dados fornecidos pelo empreendedor não correspondam à realidade ou algum prazo estabelecido nas condições acima seja descumprido. A presente licença só autoriza a área em questão.

Esta licença não dispensa ou substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidas pela Legislação Municipal, Federal ou Estadual, nem exclui as demais licenças ambientais.

Esta Licença deverá estar disponível no local da atividade para efeito de fiscalização.

Esta licença é válida para as Condições/Restrições acima no período de:
19/01/2010 à 19/04/2010

Taquarucu do Sul, 19 de janeiro de 2010.

Prefeitura Municipal de Taquarucu do Sul

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SMAMA

Departamento de Desenvolvimento Rural e Gestão Ambiental - DDRGA

Setor do Meio Ambiente - SMA

GELSON PELEGRINI
Licenciador

LUANA ZANATTA
Empreendedor